PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024-PE

REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024-RP

EDITAL

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, situada na Avenida João Pessoa, n.º 471, bairro do Pedregulho, Guaratinguetá - SP, CEP: 12515-010, à vista da autorização constante do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 01/2024, faz saber que se acha ABERTO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2024-PE, conforme quadro abaixo e demais disposições estabelecidas neste instrumento convocatório.

i- MODALIDADE, FORMA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA	
a) Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
b) Registro de Preço	Sim
c) Apresentação de Proposta	Até 10/04/2024 às 12h00min (horário de Brasília)
d) Abertura da licitação	10/04/2024 às 12h30min (horário de Brasília)
e) Critério de Julgamento	Menor Preço Global
f) Modo de Disputa	Aberto
g) Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R$ 1,00 (real) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta).
h) Participação de ME/EPP	Tratamento diferenciado. Esta licitação NÃO é exclusiva para ME/EPP.
i) Permitida a participação de consórcio	Não
j) Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
l) Valor Estimado da Contratação	R$ 110.664,30 (cento e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

m) Sistema Eletrônico	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
n) Edital disponivel e locais em que serão divulgadas informações sobre o certame.	www.camaraguaratingueta.sp.gov.br www.bll.org.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações **exclusivamente.**	www.bll.org.br

ii- OUTRAS INFORMAÇÕES:	a) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). b) Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços. c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

iii- ANEXOS:	**ANEXO I** – Termo de Referência. **ANEXO II** - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP). **ANEXO III –** Declarações. **ANEXO IV** - Declaração de ausencia de nepotismo. **ANEXO V** – Modelo de proposta de ausencia de nepotismo. **ANEXO VI** - Indicação do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja vencedor. **ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

iv- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária: n.º 01.031.0001.2257.3.3.90.39.99. Fonte de recurso: 01-Tesouro.

v- BASE LEGAL:	A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução da Câmara nº 710, de 08 de fevereiro de 2024, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem em aço inox e medalhas de metal personalizadas e temáticas,** observadas as especificações contidas no **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico todas as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

2.2.1. Estejam com o direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Guaratinguetá suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública em geral; e

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1ºao §3º da referida Lei de Licitações.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores **(INTERNET),** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).**

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, **inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta** e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio;

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo V - Especificações** do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta **não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação;**

4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo II,** deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações

constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. conduzir a sessão pública;

II. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V. verificar e julgar as condições de habilitação;

VI. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dosdocumentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridadecompetente quando mantiver sua decisão;

VIII. indicar o vencedor do certame;

IX. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente epropor a sua homologação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica da Câmara, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante préviadefinição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexãodo seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistemaeletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo V** do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamentodefinitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre oPregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por eleofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir

por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006 e Lei Complementar n.° 147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.

7.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do

mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que sejaobtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

8.7.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 8.7. não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.8. Após a homologação da licitação, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

8.8.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

8.9. O registro a que se refere o item 8.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.10. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.8., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.8. será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 20 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstasnos arts.28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.12. O anexo que trata o item 8.8. consiste na ata de realização da

sessão públicado pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do TCESP e Portal da Transparência do Governo Federal a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

9.2.2. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006;

9.2.3. Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação das seguintes certidões/documentos:

9.3.3.1. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade;

9.3.3.2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei Federal n.º 12.440/2011, e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.3.7. As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.7.2. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.4. <u>Qualificação Econômico-Financeira:</u>

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede (matriz ou filial) da licitante, com prazo de expedição de até 90 (noventa) dias da data deste pregão.

9.4.1.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que obrigatório que o licitante interessado em participar do certame demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômica-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

9.5. <u>Outras Comprovações:</u>

9.5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

9.6. <u>Observações:</u>

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1° e 2° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

9.6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. RECURSOS:

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

10.1.1. Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral eescrito da Administração;

10.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

10.1.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b”e “c” do item 10.1.1., serão observadas as seguintes disposições:

10.1.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.1.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

10.1.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.1.4. O recurso de que trata o item 10.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o

recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.1.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e teráinício na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa deseus interesses.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da Lei n.° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar asessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e- mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, na qualidade de contratante, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

12.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

12.1.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

12.2. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração efetuará a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.4. Vinculam-se, a Administração e as licitantes, às condições deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser assinada.

12.5. Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

12.6. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 12.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrerqualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. Os valores ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

13.2. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as cláusulas constantes da minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual integra este edital.

14. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio eletrônico.

14.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física,

ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário **possui poderes de representação, se o caso.**

14.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboraçãodeste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo delicitação.

14.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital,a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Guaratinguetá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciênciade seu teor.

15.4. A Câmara Municipal de Guaratinguetá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, osprazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informaçõesprestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão daata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará noafastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exatacompreensão da sua proposta.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sítio virtual da Prefeitura de Guaratinguetá (https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. Ocusto de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa dequalquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guaratinguetá/SP, 25 de março de 2024.

Jeferson Felippe dos Santos
Diretor Administrativo

Alexandre Polonio Barbosa
Pregoeiro

Pedro Sannini Andrade dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de títulos de placas de homenagem em aço inox e medalhas de metal personalizadas e temáticas, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
1	15	Placas aço inox 304 escovado, medida 50 x 70 cm, processo gravação baixo relevo corrosão , com brasão colorido da Câmara, logotipo colorido do homenageado na parte superior e escritos em preto e em cores, com 4 parafusos em metal e buchas para fixação
2	04	Placas aço inox 304 escovado, medida 35 x 25 cm, processo gravação baixo relevo corrosão , com brasão colorido da Câmara, logotipo colorido do homenageado na parte superior e escritos em preto e em cores, com 4 parafusos em metal e buchas para fixação
3	30	Cartão aço inox 304 escovado, medida 10 x 15 cm, processo gravação baixo relevo corrosão , com brasão colorido da Câmara, logotipo colorido do homenageado na parte superior e escritos em preto e em cores
4	30	Estojos modelo luxo com expositor interno em veludo azul marinho, azul escuro ou preto, com estampa do brasão do município em cor única na parte externa da tampa. Os estojos devem ser capazes de armazenar cartão de aço no tamanho 10 x 15 cm, conforme descrição do item 3 supra.
5	1	Serviço de elaboração de medalhas com 10 temas diferentes para homenagens da Câmara Municipal. Criação da arte e confecção do molde / matriz em alto e baixo relevo. O processo de criação de arte, a elaboração deve abranger a concepção, design artístico, formato, estrutura e entrega do projeto à Câmara Municipal; após aprovação do projeto, será confeccionado o molde/matriz da medalha para a confecção de cada uma das medalhas. O objetivo é assegurar que o modelo final seja facilmente reproduzível por qualquer fornecedor competente para executar

		o mesmo serviço, permitindo uma produção imediata. Das 10 medalhas a ser desenvolvidas, 08 terão o formato circular. Outras duas terão formato a ser definido pela Câmara Municipal (ver item 1.1) O tamanho de cada medalha terá como referência 7 cm de diâmetro quando o formato for circular. Quando o formato não for circular, o tamanho também terá como referência 7cm de diâmetro, de forma que não fique discrepante do tamanho da medalha em formato circular. A medalha deverá ser confeccionada em metal, apresentando detalhes e escritos em alto e baixo relevo na face frontal. A face traseira a medalha deverá apresentar um espaço em baixo relevo onde será colado/aplicado um adesivo personalizado com os nomes - impressos em alta qualidade - do vereador e do homenageado. Sobre o adeviso será aplicada resina. O metal deve apresentar opção de ser banhado nas cores ouro, ouro velho, latonado, níquel brilhante (similar à prata), níquel velho, cobre brilhante e cobre velho. A medalha deverá ter passador de fita e fita gorgurão de cor a escolher
6	11	Medalhas para homenagens com o tema *Destaque Desportivo de Guaratinguetá.* Produção das medalhas em metal Zamac elaboradas conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.
7	11	Medalhas para homenagens com o tema *Dia Internacional da Mulher.* Produção das medalhas em metal Zamac elaboradas conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema EM FORMATO A SER DEFINIDO.
8	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha Dia do Trabalhador - 1º de Maio.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR
9	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR
10	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha Prof. Ernesto Quissak Júnior.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO

		CIRCULAR
11	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho (Dia do Professor).* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR
12	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha de Frei Galvão* ou Medalhas para homenagens com o tema *Medalha de Mérito Religioso.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema EM FORMATO DE CRUZ A SER DEFINIDO.
13	11	Medalhas para homenagens com o tema *Dr. Roberto de Oliveira Santos (Dia do Servidor Público).* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR
14	11	Medalhas para homenagens com o tema *Zumbi dos Palmares (Dia da Consciência Negra).* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR
16	99	Estojos para armazenar medalhas. Fornecimento de estojos luxo c/ expositor, em veludo azul marinho, azul escuro ou preto, com estampa do brasão do município em cor única na parte externa da tampa, produzidas para armazenar o item 5 supra.

1.1 Temas das Medalhas

As medalhas deverão ser desenvolvidas de acordo com cada um dos temas propostos a seguir:

1 - Medalha Destaque Desportivo de Guaratinguetá
2 – Medalha Dia Internacional da Mulher
3 – Medalha Dia do Trabalhador - 1º de Maio
4 – Medalha "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini" (*Médico cirurgião, professor e pioneiro da cirurgia cardíaca no Brasil e do transplante cardíaco no mundo, Professor Zerbini viveu para promover a valorização da vida.)*
5 – Medalha Prof. Ernesto Quissak Júnior (*Pintor, desenhista, escultor, gravador, poeta, escritor, filósofo e professor*.)
6 - Medalha "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho (Dia do Professor)
7 – Medalha de Frei Galvão

8 – Medalha de Mérito Religioso
9 – Medalha Dr. Roberto de Oliveira Santos (Dia do Servidor Público)
10 - Medalha Zumbi dos Palmares (Dia da Consciência Negra)

As artes gráficas para cada uma das medalha serão desenvolvidas sob a coordenação do Departamento de Comunicação.

1.1.1 FORMATOS SUGERIDOS PARA AS MEDALHAS DE ACORDO COM O TEMA

São apenas imagens ilustrativas dos formatos desejados pela Câmara Municipal e não demonstrativas da qualidade e nível do acabamento, pois tal nivelamento será ainda definido no momento do desenvolvimento das artes das medalhas.

- **Medalha Destaque Desportivo de Guaratinguetá**

  Formato circular

- **Medalha Dia Internacional da Mulher** - Formato variável a ser desenvolvido

- **Medalha Dia do Trabalhador - 1º de Maio**
  Formato Circular

- **Medalha "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini"** (*Médico cirurgião, professor e pioneiro da cirurgia cardíaca no Brasil e do transplante cardíaco no mundo, Professor Zerbini viveu para promover a valorização da vida.)*

Formato circular com rosto da personalidade tema na frente

- **Medalha Prof. Ernesto Quissak Júnior** (*Pintor, desenhista, escultor, gravador, poeta, escritor, filósofo e professor*.)

Formato cicular com rosto da personalidade tema na frente

- **Medalha "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho** (Dia do Professor)
  Fomato circular

- **Medalha de Frei Galvão**
  Formato circular com cruz

- **Medalha de Mérito Religioso** - Formato circular

- **Medalha Dr. Roberto de Oliveira Santos (Dia do Servidor Público)**

Formato cicular com rosto da personalidade tema na frente

- **Medalha Zumbi dos Palmares (Dia da Consciência Negra)**
  Formato circular

1.1.2– FOTO ILUSTRATIVA da face traseira da medalha que deverá conter o adesivo personalizado e resinado

Uma das faces da medalha deverá ser projetada para possibilitar a aplicação de um adesivo resinado com impressão em alta qualidade, assegurando que tal inserção não prejudique a legibilidade das informações contidas na medalha.

2. OBJETIVO

O objetivo primordial desta atividade é a outorga de homenagens a cidadãos, cujas indicações são feitas pelos vereadores e, subsequentemente, aprovadas em plenário por meio de Projetos de Decreto Legislativo. A concessão dessas homenagens representa um ato de reconhecimento e gratidão por serviços notáveis prestados à comunidade e ao município de Guaratinguetá.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Guaratinguetá busca a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de placas de homenagens e medalhas temáticas para ampliar o reconhecimento a personalidades e instituições que se destacam na comunidade. A iniciativa visa promover a diversidade, celebrar ocasiões específicas como o Dia da Mulher e o Dia da Consciência Negra, além de estimular a participação cívica e preservar a memória local. A contratação está alinhada aos Princípios Constitucionais, garantindo transparência e atendimento às normativas legais, sendo considerada oportuna e indispensável para as necessidades do Poder Legislativo.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os serviços serão entregues na Câmara Municipal de Guaratinguetá, cito a Avenida João Pessoas, 471, Bairro do Pedregulho Guaratinguetá-SP, ficando o Departamento de Comunicação responsável pela execução do contrato.

5. PRAZO

As placas e medalhas serão confeccionadas de acordo com demanda apresentada pelo Departamento de Comunicação, sem o compromisso de que todas serão solicitadas durante o perído de 12 meses. O prazo entre a solicitação das placas e medalhas até a entrega não deverá ser superior a 14 dias úteis.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2024

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃODE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2024

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÕES

Ao

PREGOEIRO(A) da Câmara Municipal de Guaratinguetá,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que:

a. Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, i da lei nº 14.133/2021);

b. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, iv da lei nº 14.133/2021);

c. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da lei nº 14.133/2021);

d. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, xxxiii, da constituição federal (art. 68, vi da lei nº 14.133/2021);

e. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

f. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g. Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo diário oficial do município (endereço eletrônico www.catanduva.sp.gov.br);

h. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do

juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;

j. Está ciente sobre a observação das disposições da lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lei geral de proteção de dados pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____de _____de _____ .

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

(Nome da Empresa)_____,inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que NÃO possui empregados em seu quadro social ou profissional que sejam cônjuge ou companheiro de servidores públicos do órgão licitante, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- **A PROPOSTA INICIAL NÃO DEVE CONTER QUALQUER INFORMAÇÃO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**
- **A PROPOSTA FINAL (VENCEDORA) DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS DADOS CONSTANTES NA PROPOSTA INICIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem em aço inox e medalhas de metal personalizadas e temáticas,** observadas as especificações contidas no **ANEXO I**.

Item	Quant.	Descrição	Valor unit.(R$)	Valor total (R$)
1	15	Placas aço inox 304 escovado, medida 50 x 70 cm, processo gravação baixo relevo corrosão , com brasão colorido da Câmara, logotipo colorido do homenageado na parte superior e escritos em preto e em cores, com 4 parafusos em metal e buchas para fixação.		
2	04	Placas aço inox 304 escovado, medida 35 x 25 cm, processo gravação baixo relevo corrosão , com brasão colorido da Câmara, logotipo		

		colorido do homenageado na parte superior e escritos em preto e em cores, com 4 parafusos em metal e buchas para fixação.		
3	30	Cartão aço inox 304 escovado, medida 10 x 15 cm, processo gravação baixo relevo corrosão , com brasão colorido da Câmara, logotipo colorido do homenageado na parte superior e escritos em preto e em cores.		
4	30	Estojos modelo luxo com expositor interno em veludo azul marinho, azul escuro ou preto, com estampa do brasão do município em cor única na parte externa da tampa. Os estojos devem ser capazes de armazenar cartão de aço no tamanho 10 x 15 cm, conforme descrição do item 3 supra.		
5	1	Serviço de elaboração de medalhas com 10 temas diferentes para homenagens da Câmara Municipal. Criação da arte e confecção do molde / matriz em alto e baixo relevo.		
6	11	Medalhas para homenagens com o tema *Destaque Desportivo de Guaratinguetá.* Produção das medalhas em metal Zamac elaboradas conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.		
7	11	Medalhas para homenagens com o tema *Dia Internacional da Mulher.* Produção das medalhas em metal Zamac elaboradas conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema EM FORMATO A SER DEFINIDO.		
8	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha Dia do Trabalhador - 1º de Maio.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.		
9	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.		
10	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha Prof. Ernesto Quissak Júnior.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.		

11	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho (Dia do Professor).* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.		
12	11	Medalhas para homenagens com o tema *Medalha de Frei Galvão* ou Medalhas para homenagens com o tema *Medalha de Mérito Religioso.* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema EM FORMATO DE CRUZ A SER DEFINIDO.		
13	11	Medalhas para homenagens com o tema *Dr. Roberto de Oliveira Santos (Dia do Servidor Público).* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.		
14	11	Medalhas para homenagens com o tema *Zumbi dos Palmares (Dia da Consciência Negra).* Produção das medalhas elaboradas em metal Zamac conforme detalhamento do item 5 supra. Neste tema no FORMATO CIRCULAR.		
15	99	Estojos para armazenar medalhas. Fornecimento de estojos luxo c/ expositor, em veludo azul marinho, azul escuro ou preto, com estampa do brasão do município em cor única na parte externa da tampa, produzidas para armazenar o item 5 supra.		

Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Local, data.

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

(Papel timbrado da empresa)

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CASO SEJA VENCEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DO LICITANTE
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP: FONE:
e-mail institucional: e-mail pessoal:
Responsável pela assinatura da Ata: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Data de Nascimento: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica: Banco: Agência: Conta:

Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado.

_____, de _____ de _____.

_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/20xx PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA" .. ..".

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.441.534/0001-21, estabelecida à Avenida João Pessoa, n.º 471, bairro do Pedregulho, Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-010, representada neste ato por seu Presidente Vereador ....., portador da cédula de identidade RG ..... SSP/....., regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CÂMARA** e, de outro lado, a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., estado de ....., CEP: ....., neste ato representada por seu ....., o Sr. ....., portador da cédula de identidade RG ..... SSP/....., regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº ..... , ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2024**, pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, pela Resolução da Câmara nº 710, de 08 de fevereiro de 2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem em aço inox e medalhas de metal personalizadas e temáticas**, observadas as especificações contidas no **ANEXO .....**.

1.2. LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situado na Avenida João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP, onde será recebido e fiscalizado pela Diretoria de Cominicação da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

1.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, conforme solicitado pela CÂMARA.

1.4. PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Diretoria de Cominicação da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

1.5. DO RECEBIMENTO: O recebimento dar-se-á em conformidade com o disposto no item I do artigo 140 da Lei Federal nº Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. As quantidades acima são estimativas de consumo de 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição total.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.2. O pagamento pela prestação do serviço ora contratado será efetuado conforme realização do serviço, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** expedido pelo departamento requisitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, devendo ultimar-se até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação e dar-se-á através de cheque nominal ou depósito bancário em favor da **CONTRATADA**.

3.3. Para as empresas NÃO optantes do Simples Nacional será retido o imposto de renda na fonte nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pela contratante.

3.3.1. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base da cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

3.3.2. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimentos dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 de Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA PARA FINS LEGAIS:

4.1. Os preços registrados nesta Ata são os constantes da lista de preços da proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, conforme Anexo , perfazendo um total de R$..... ( ).

4.2. Correrão por conta da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisiçãodos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

5.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.

5.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Efetuar o pagamento aa contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

5.7. Aplicar a contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

5.10. Comunicar a contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA e durante a sua vigência.

6.2. Atender às solicitações da **CÂMARA** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados, nos locais indicados anteriormente.

6.3. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CÂMARA** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A rescisão das obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial quando constatado:

7.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela **CÂMARA**.

7.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.1.5. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

7.1.6. No caso de a **EMPRESA DETENTORA DA ATA**encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta ATA, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.1.7. No caso de a **EMPRESA DETENTORA DA ATA**encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará aimediata rescisão desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.2. Sempre que ficar constatado que a **EMPRESA DETENTORA DA ATA** perdeu quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelada a Ata a partir doescoamento “in albis” do prazo concedido por meio da última publicação.

7.3. Pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA** quando:

7.3.1. Mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata.

7.3.2. A solicitação da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** para cancelamento da Ata deverá ser formulada com antecedência mínima de **90 (NOVENTA) DIAS**, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

7.4. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

8.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2°, § 1°, da Lei 10.192/2001.

8.2. A **CÂMARA** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA NONA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

9.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será feita através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência, nos moldes do inciso I do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

10.1.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.1.3. Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

10.2. A sanção de advertência de que trata o item 10.1.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CÂMARA**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § 7° do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como serão aplicadas sem prejuízo

das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.

10.4. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do **CÂMARA**, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data de ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.

10.5. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

CLÁUSULA ONZE – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação nº ..... .

11.2. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento Finaceiro, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A existência de preços registrados não obriga o **CÂMARA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, preferência em igualdade de condições.

12.2. O **CÂMARA** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3. Qualquer solicitação da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** deverá ser protocolizada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Guaratinguetá, sito na Av. João Pessoa, n.º 471, Pedregulho, CEP: 12.515-010, em Guaratinguetá/SP.

12.4. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida

assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO:

13.1. Nos casos de dúvidas a respeito desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Guaratinguetá, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guaratinguetá/SP, ... de ..... de ..... .

_____	_____
Câmara Municipal de Guaratinguetá	Empresa Detentora da Ata
_____	_____
1.ª Testemunha	2.ª Testemunha
Nome:	Nome:
RG:	RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá/SP, ___ de _____ de _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sobsuaresponsabilidade:_____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (incisoacrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

CADASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024,** conforme abaixo:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP

XXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

- **EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP

XXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.